

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ARRANHÓ

Carlos Manuel Jorge Alves, Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Arranhó, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 – Sede do União Recreativo e Desportivo de Arranhó

(do eleitor Abilio Arsénio Caetano Martins, ao eleitor Júlio Pereira Neto).

Secção de voto n.º 2 - Sede do União Recreativo e Desportivo de Arranhó

(do eleitor Karen Margarida Pinto Freilão, ao eleitor Zulmira Soares Gonçalves Carvalho).

Arruda dos Vinhos, 23 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente em substituição do Presidente
da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Jorge Alves)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município